Página 2. Versão eletrônica do processo PL./0532.2/2017.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

**PROJETO DE LEI n.** PL./0532.2/2017

*Institui a Semana Estadual da Horta Orgânica do Estado de Santa Catarina*

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual da Horta Orgânica, a ser anualmente comemorada a partir do dia 21 de julho, Dia Estadual da Agricultura Orgânica.

Parágrafo único. A semana comemorativa em objeto passa a integrar o calendário oficial do Estado.

Art.2º A Semana Estadual da Horta Orgânica visa à promoção de atividades educativas voluntárias destinadas à orientação prática aos estudantes de ensino médio e fundamental, sobre o cultivo em diferentes tipos de solo, objetivando:

I- estimular a produção, a comercialização e o consumo de produtos da agricultura orgânica; e

II- difundir experiências com a agricultura orgânica por meio de feiras, exposições, palestras, entrevistas, grupos de discussão e ou outros meios didáticos que promovam e exaltem a importância do consumo de produtos orgânicos, da agroecologia e da sustentabilidade.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, em (...).

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição, originária da 23ª edição do Programa Parlamento Jovem Catarinenese, visa prestigiar a iniciativa dos deputados-jovens Camila Paz Flores Enck, Dieny Matiasso Boin, Diego Henrique Barbiero, Emily Roberta Xavier e Welinton Biasi, da Escola de Educação Básica Zelindo Carbonera, do agroindustrial Município de Marema.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2017.

**Deputado Mauro de Nadal**

Lido no Expediente
118ª Sessão de 12/12/17
Às Comissões de:
(S) JUSTIÇA
(24) AGRICULTURA
Secretário